

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Ata de Registro de Preços nº 013/2023 para aquisição de urnas funerárias, conforme resultado do Pregão Presencial nº 013/2023, que celebram o Município de Pirai e as empresa(s) abaixo identificada(s):

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro - Pirai/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ricardo Campos Passos, residente à Rua Octavio Dias Passos, nº 115 - Bairro 4 de Abril - Pirai/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 52-58624-0, emitida pelo CRM/RJ e CPF nº 007.655.817-79 e pelo Secretário Municipal de Administração - Daniel Miceli de Freitas, residente à Rua Manoel Teixeira Campos Júnior, nº 340- Centro - Pirai - RJ, portador da Carteira de Identidade nº 11208556-8, emitida pelo Detran-RJ e C.P.F. nº: 091.247.087-98 e, a(s) empresa(s) Indústria de Urnas Bignotto Ltda inscrita no C.N.P.J. nº 51.049.401/0001-77 com sede na Avenida Aristeu Marcicano, nº 2493 - Distrito II - Cordeirópolis/SP, representada neste ato pela Srª. Ariane Pires da Fonseca, portadora da Carteira de Identidade nº: 30.964.236-X, expedida pelo SSP/SP e C.P.F.nº: 296.481.488-05, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº 013/2023, para aquisição de artefatos de cimento, fundamentado no processo administrativo nº 10.598/2012, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição eventual de urnas funerárias, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e seus Anexos.
- 1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Pirai a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

- 2.1 - Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº: 013/2023 havido em 20/04/2023, nas condições abaixo:

ARIANE
PIRES DA
FONSECA:2
9648148805

Assinado de forma digital por ARIANE PIRES DA FONSECA:29648148805
Dados: 2023.05.02 09:45:58 -03'00'

Marcos





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

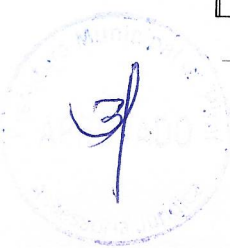


ÍTEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	350	UN	96.1.15 - URNA ADULTO 1,90 METROS, MODELO SEXTAVADA CAIXA CONFECCIONADA EM MDF DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO NAS LATERAIS. FUNDO DA CAIXA EM MDF DE PRIMEIRA QUALIDADE JUSTAPOSTA, COM ENCAIXE E GUIAS PARA COLOCAÇÃO DA TAMPA. TAMPA EM MDF DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAVAÇÕES EM BAIXO RELEVO NAS LATERAIS. TAMPO EM MDF DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APLICAÇÕES EM SILK-SCREEN. FORRAÇÃO EM PAPEL NEVADO (BRANCO) DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR BRANCA. ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO NA COR CASTANHO. FECHAMENTO COM QUATRO CHAVETAS. ALÇAS: 06 ALÇAS TIPO PARREIRA DOURADAS. NAS SEGUINTE MEDIDAS: INTERNAS: 1,94M COMP., X 0,55M LARGURA X 0,30M ALTURA. EXTERNA: 2,00M COMPR. X 0,61M LARGURA X 0,35M ALTURA.	Indústria de Urnas Bignotto Ltda	BIG	570,00	199.500,00
002	350	UN	96.1.16 - URNA GORDA 1,90 METROS, MODELO SEXTAVADA CAIXA CONFECCIONADA EM MDF DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO NAS LATERAIS. FUNDO DA CAIXA EM MDF DE PRIMEIRA QUALIDADE JUSTAPOSTA, COM ENCAIXE E GUIAS PARA COLOCAÇÃO DA TAMPA. TAMPA EM MDF DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAVAÇÕES EM BAIXO RELEVO NAS LATERAIS. TAMPO EM MDF DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM APLICAÇÕES EM SILK-SCREEN. FORRAÇÃO EM PAPEL NEVADO (BRANCO) DE PRIMEIRA QUALIDADE NA COR BRANCA. ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO NA COR CASTANHO. FECHAMENTO COM QUATRO CHAVETAS. ALÇAS: 06 ALÇAS TIPO FIXA. NAS SEGUINTE MEDIDAS: INTERNAS: 1,97M COMP., X 0,365M LARGURA X 0,37M ALTURA. EXTERNA: 2,02M COMPR. X 0,77M LARGURA X 0,42M ALTURA.	Indústria de Urnas Bignotto Ltda	BIG	760,00	266.000,00

ARIANE
PIRES DA
FONSECA:29
648148805

Assinado de forma
digital por ARIANE
PIRES DA
FONSECA:2964814
8805
Dados: 2023.05.02
09:46:33 -03'00"

Mendes





003	30	UN	96.1.14 - URNA CAIXA DUPLA 2,12 METROS, SEGUINTE MEDIDAS: INTERNAS: 2,07 COMP. X 0,65M LARGURA X 0,45M ALTURA. EXTERNAS: 2,12 COMP. X 0,70M LARGURA X 0,49M ALTURA, VISOR TRAPÉZIO 1. MODELO SEXTAVADO, CONFECCIONADA COM 100 GRAUS DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO EM RELAÇÃO AO FUNDO, MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA, COM GRAVAÇÃO, SOB PRESSÃO, RELEVO NAS LATERAIS, COM FUNDO CONFECCINADO EM CHAPA DE OSB, LISO SEM BORDA OU MOLDURA, TAMPA CONFECCIONADA COM 119 GRAUS DE ÂNGULO INCLINAÇÃO AO TAMPO, MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA, COM GRAVAÇÃO, SOB PRESSÃO, RELEVO NAS LATERAIS, FIXADA POR 4 CHAVETAS DE METAL BICROMATIZADAS E QUADRO BOLEADO O TAMPO É CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA DE 2,5MM, PINTURA IMITANDO MADEIRA, SOBRE TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MADEIRA DE 2,5MM, DIMENSÕES 0,49MX0,29MX0,20M, CANTOS ARREDONDADOS, PINTURA IMITANDO MADEIRA, FIXADO POR 3 CHAVETAS DE METAL BICROMETIZADAS, 4 ALÇAS DE METAL, TIPO VARÃO, DIÂMETRO DE 3/4, COR OURO, COM PONTEIRAS, FIXADOS CINCO SUPORTES EM CADA UM DOS LADOS, UM PARAFUSO EM CADA SUPORTE, ACABAMENTO EXTERNO CASTANHA VERNIZ DE ALTO BRILHO, ACABAMENTO INTERNO FORRADO, MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, BABADO EM TNT DE 10CM, SOBRE BABADO EM RENDA BRANCA DE 23CM, TRAVESSEIRO RECHEADO COM MARAVALHA DE PINUS REFLORESTADO.	Indústria de Urnas Bignotto Ltda	BIG	1050,00	31.500,00
-----	----	----	--	----------------------------------	-----	---------	-----------

ARIANE PIRES
DA
FONSECA:296
48148805

Assinado de forma
digital por ARIANE PIRES
DA
FONSECA:29648148805
Dados: 2023.05.02
09:46:50 -03'00'





004	20	UN	96.1.12 - URNA BALEIA 2,20M, MODELO SEXTAVADO, CAIXA CONFECCIONADA COM MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA, COM GRAVAÇÃO, SOB PRESSÃO, DE RELEVO NAS LATERAIS. FUNDO CONFECCIONADO EM CHAPA DE OSB, LISO SEM BORDA OU MOLDURA, TAMPA CONFECCIONADA COM MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA, COM GRAVAÇÃO, SOB PRESSÃO, DE RELEVO NAS LATERAIS, FIXADA POR 4 CHAVETAS E QUADRO BOLEADO, TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA DE 2,5MM, PINTURA IMITANDO MADEIRA E COM SILKSCREEN DOURADO. SOBRE TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA DE 2,5MM, COM AS DIMENSÕES DE 0,49M X 0,29M X 0,20M COM CANTO ARREDONDADOS, PINTURA IMITANDO MADEIRA, COM SILKSCREEN DOURADO, FIXADO POR 3 CHAVETAS DE METAL BICROMATIZADAS. VISOR TRAPÉZIO 1. ALÇAS CONTENDO DUAS ALÇAS DE METAL, TIPO VARÃO, COM DIÂMETRO DE 3/4", NA COR OURO, FIXADAS POR 03(TRÊS) CANOPLAS EM CADA UM DOS LADOS, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DE APENAS UM PARAFUSO EM CADA SUPORTE. ACABAMENTO INTERNO FORRADO COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, BABADO EM TNT, SOBRE BABADO EM RENDA BRANCA E TRAVESSEIRO RECHEADO COM MARAVALHA DE PINUS REFLORESTADO. ACABAMENTO EXTERNO, CASTANHA COM VERNIZ DE ALTO BRILHO. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM RESPIRO, COM IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO MODELO, NAS SEGUINTE MEDIDAS EXTERNA 2,20M COMP. 0,87M LARGURA, 0,54 ALTURA E INTERNA 2,12M COMP. 0,78M LARGURA, 0,50 ALTURA.	Indústria de Urnas Bignotto Ltda	BIG	1480,00	29.600,00
-----	----	----	--	----------------------------------	-----	---------	-----------

ARIANE PIRES
DA
FONSECA:29648
148805

Assinado de forma
digital por ARIANE PIRES
DA
FONSECA:29648148805
Dados: 2023.05.02
09:47:07 -03'00'



005	30	UN	96.1.8 - URNA MORTUÁRIA INFANTIL, MODELO-SEXTAVADA, MATERIAL: MADEIRA, COM QUATRO ALÇAS FIXAS MODELO DOURADA, O ACABAMENTO INTERNO: FORRO EM PAPEL, BABADO EM TNT E TRAVESSEIRO, ACABAMENTO EXTERNO: ESMALTE BRANCO DE ALTO BRILHO, ALTURA EXTERNA: 0,33CM - ALTURA INTERNA: 0,27 CM EM LARGURA EXTERNA 0,53 CM - LARGURA INTERNA 0,46 CM COMPRIMENTO EXTERNO: 1,67 CM - COMPRIMENTO INTERNA: 1,61 CM.	Indústria de Urnas Bignotto Ltda	BIG	495,00	14.850,00
006	30	UN	96.1.9 - URNA MORTUÁRIA INFANTIL, MODELO-SEXTAVADA, MATERIAL: MADEIRA, COM QUATRO ALÇAS FIXAS MODELO DOURADA, O ACABAMENTO INTERNO: FORRO EM PAPEL, BABADO EM TNT E TRAVESSEIRO, ACABAMENTO EXTERNO: ESMALTE BRANCO DE ALTO BRILHO, ALTURA EXTERNA: 0,23CM - ALTURA INTERNA: 0,19 CM EM LARGURA EXTERNA 0,30 CM - LARGURA INTERNA 0,24 CM COMPRIMENTO EXTERNO: 0,68 CM - COMPRIMENTO INTERNA: 0,61 CM.	Indústria de Urnas Bignotto Ltda	BIG	407,00	12.210,00
TOTAL GERAL						553.660,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

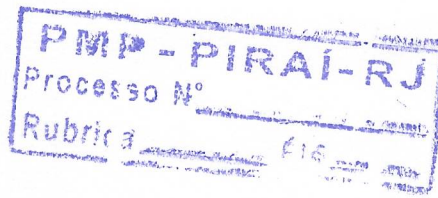
4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.



[Handwritten signature]

ARIANE
PIRES DA
FONSECA:29
648148805

Assinado de forma
digital por ARIANE
PIRES DA
FONSECA:29648148805
Data: 2023.05.02
09:47:36 -03'00'



- 4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Pirai deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.
- 4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Município de Pirai procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 4.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

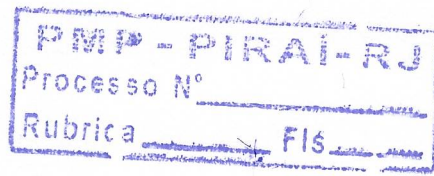
- 5.1 - Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, de acordo com as necessidades do Município de Pirai, e nas quantidades que esta vier a solicitar.
- 5.2 – Os produtos serão entregues de forma parcelada, em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, nas Secretarias solicitantes;
- 5.3 - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- 5.4 – O recebimento do(s) produto(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 5.5- A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.

ARIANE PIRES
DA
FONSECA:29
648148805

Autenticado em Forma Digital por ARNANI
PIRES DA FONSECA, 29/04/2023
Data: 2023.04.29 09:41:41-0100



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



5.6- O produto(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) no local definido pelo órgão solicitante no prazo de até 5 (cinco) dias após assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

6.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

6.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

7.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

7.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

7.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

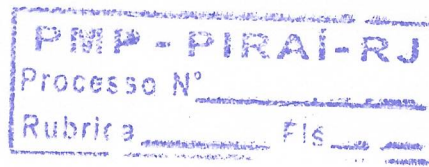
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;



ARIANE PIRES
DA
FONSECA:2964
8148805
Assinado de forma
digital por ARIANE
PIRES DA
FONSECA:29648148805
Dados: 2023.05.02
09:47:58 -03'00'



- 8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: 013/2023.
- 9.2 – Assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 9.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- 9.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Piraí ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 10.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Prefeitura Municipal de Piraí, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- a) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

ARIANE
PIRES DA
FONSECA:2
9648148805

Assinado de forma
digital por ARIANE
PIRES DA
FONSECA:2964814880
5
Dados: 2023.05.02
09:48:14 -03'00'



- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

10.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

10.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na entrega dos produtos a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

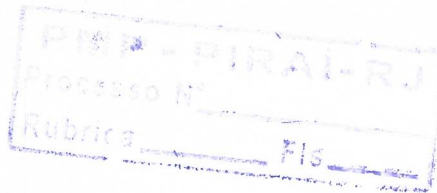
12.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61 parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

ARIANE PIRES
DA
FONSECA:296
48148805

Assinado de forma
digital por ARIANE
PIRES DA
FONSECA:29648148805
Dados: 2023.05.02
09:48:29 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



12.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº: 013/2023.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 28 de abril de 2023


MUNICÍPIO DE PIRAI

ARIANE PIRES DA
FONSECA:29648148805

Assinado de forma digital por
ARIANE PIRES DA
FONSECA:29648148805
Dados: 2023.05.02 09:48:48 -03'00'


MUNICÍPIO DE PIRAI

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Mun. de Administração
Matrícula: 12.006

INDÚSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA

Testemunhas

Anna Louisa Bezor das B. Apunho
Tairine n. Martinez

